

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCV • Nº 96

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 15 de junho de 2018

Grande Expediente Especial celebra 150 anos do Consulado da Alemanha

Unidade concentra a representação diplomática germânica para todo o Nordeste

Os 150 anos de existência do Consulado Geral da Alemanha no Recife foram comemorados, ontem, pela Assembleia Legislativa em um Grande Expediente Especial. Fundada no dia 20 de junho de 1868, a unidade concentra a representação diplomática germânica para todo o Nordeste do País. A homenagem foi solicitada pela deputada Roberta Arraes (PP).

“A própria criação do consulado é um símbolo da fundação da nação alemã, já que ele resultou da fusão das representações diplomáticas de cidades e estados alemães que já existiam no Recife na época, como os de Hamburgo, Bremen, Mecklemburgo e Prússia”, registrou a atual cônsul-geral no Recife, Maria Könning de Siqueira Regueira. “Hoje, Brasil e Alemanha caminham juntos para enfrentar os desafios de uma época de turbulências nas relações internacionais, dentro dos valores democráticos que os países compartilham.”



FOTO: SABRINA NÓBREGA

HISTÓRIA - Na reunião solicitada pela deputada Roberta Arraes, os discursos registraram momentos de integração entre Pernambuco e a nação germânica

Maria Könning lembrou no evento os diversos momentos de integração entre Pernambuco e Alemanha, desde o grupo de cientistas e artistas trazidos pelo

conde alemão Maurício de Nassau-Siegen durante o período holandês, no século 17, passando pela participação de operários e técnicos alemães na construção do

Teatro de Santa Isabel e outras edificações icônicas do Recife até as colaborações educacionais e econômicas no século 20. “Atualmente, a Alemanha tem 1.400 em-

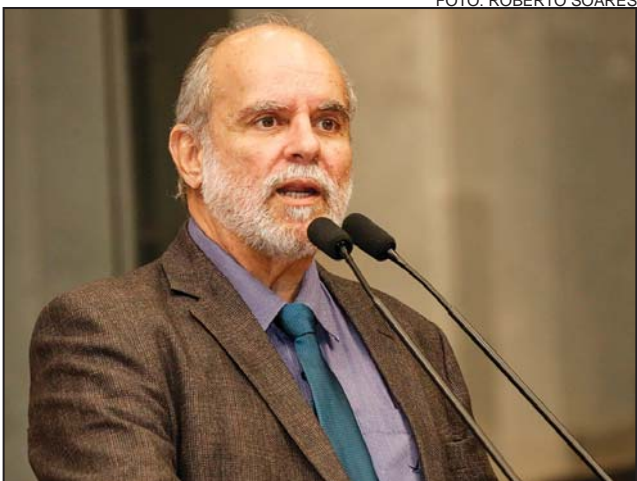
presas no Brasil”, destacou Könning.

A reunião foi presidida pelo deputado Bispo Ossesio Silva (PRB), vice-presidente da Comissão de Assuntos In-

ternacionais da Alepe. “Tenho certeza de que Pernambuco tem a Alemanha como uma grande parceira para alcançar o desenvolvimento econômico e social”, observou.

Segurança pública

FOTO: ROBERTO SOARES



TENDÊNCIA - Começo da reversão da curva da violência

Waldemar Borges comemora queda de 22% no número de homicídios no Estado

A redução de 22% nas mortes violentas em Pernambuco, registrada em maio, mereceu pronunciamento do deputado Waldemar Borges (PSB) durante a Reunião Plenária de ontem. O parlamentar elogiou as medidas do Governo do Estado na área de segurança pública

e considerou que os números indicam “o começo da reversão da curva da violência”.

No mês passado, o Estado registrou 355 assassinatos. No mesmo período do ano passado, foram contabilizados 458 crimes desse tipo. Borges sublinhou que foi o quinto mês

consecutivo de queda nas mortes violentas em Pernambuco, que, em 2018, soma 1,9 mil homicídios – também 22% menos que no mesmo período de 2017.

“O que vemos é resultado dos esforços do governador Paulo Câmara na área de segurança públi-

ca”, observou o socialista. “Não que a violência tenha deixado de ser algo preocupante, mas os números demonstram avanços importantes. A mudança é fruto da competência dos profissionais da segurança e da equipe à frente da Secretaria de Defesa Social”, ressaltou.

Deputadas destacam eleição de transexual para Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

Parlamentares lembraram que Chopelly é primeira mulher trans a integrar entidade

As deputadas Teresa Leitão (PT) e Laura Gomes (PSB) foram à tribuna, durante a Reunião Plenária de ontem, comemorar a eleição da pernambucana Chopelly Santos para o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. Chopelly é a primeira transexual a ocupar uma vaga na entidade, o que, na avaliação das parlamentares, representa um avanço na luta contra a transfobia.

A petista destacou o envolvimento da pernambucana com movimentos sociais, entre eles a Articulação e Movimento para Travestis e Transexuais de Pernambuco (Amotrans-PE). “Na condição de pessoa trans, se candidatar ao cargo já é um ato de coragem. Ter sido eleita, então, mostra que o preconceito vem sendo lentamente superado”, disse Teresa, que apresentará um Voto de



TERESA - “Preconceito vem sendo lentamente superado”

Aplausos a Chopelly. “Precisamos falar da transfobia para superar os preconceitos e tratar essas pessoas como verdadeiros sujeitos de direito”, acrescentou.

Laura Gomes também considerou a eleição de Chopelly um marco para o movimento trans e para Pernambuco. “Acompanhei a trajetória de lutas



LAURA - “Vê-la chegar ao conselho é motivo de muito orgulho”

e as dificuldades de Chopelly. Vê-la chegar ao Conselho Nacional dos Direitos da Mulher é motivo de muito orgulho”, observou. A deputada também apro-

veitou o tempo na tribuna para elogiar os alunos do curso de Desenvolvimento de Sistemas da Escola Técnica Estadual Ministro Fernando Lyra, em Caruaru, no Agreste. Os estudantes criaram o aplicativo oficial da próxima edição da feira de artesanato Fenearte, que acontece em julho, no Recife.

FOTOS: ROBERTO SOARES

Política

Alberto Feitosa elogia trajetória do ex-ministro Aldo Rebelo

A “capacidade de diálogo e o perfil conciliatório” do ex-ministro Aldo Rebelo foram destacados, ontem, em pronunciamento do deputado Alberto Feitosa (SD) na Reunião Plenária. A trajetória do alagoano, que chegou à presidência da Câmara dos Deputados e foi chefe de quatro ministérios durante os mandatos dos ex-presidentes Lula e Dilma Rousseff, foi exaltada como alguém com “DNA político e nordestino”.

“Na sexta passada, tive a grata satisfação de dialogar com Aldo Rebelo e fiquei admirado com a sua militância política e o reconhecimento que tem entre as Forças Armadas”, declarou o parlamentar. O deputado ressaltou, ainda, o início da vida política de Rebelo como presidente da União



OPINIÃO - “Capacidade de diálogo e perfil conciliatório”

Nacional dos Estudantes (UNE), em 1979, e os seis mandatos dele como deputado federal.

Alberto Feitosa também usou o discurso para apresentar impressões so-

bre a situação econômica do País, avaliando que a burocracia tem sido entrave ao desenvolvimento. “Estamos parados. A burocracia tomou conta do Brasil”, lamentou.

FOTOS: ROBERTO SOARES

Estudantes de Cachoeirinha participam de Aula de Cidadania na Alepe

Alunos da Escola de Referência Presidente Kennedy, em Cachoeirinha (Agreste Central), visitaram a Assembleia Legislativa e participaram de uma Aula de Cidadania na manhã de ontem. Durante a atividade,

Conhecendo a Assembleia de Pertó, os jovens conheceram o Museu Palácio Joaquim Nabuco e aprenderam sobre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. O autor do convite foi o deputado Antônio Moraes (PP). O parlamentar afirmou que a ação aproxima os alunos da política. “É importante que a juventude tenha conhecimento de como as coisas acontecem aqui, até para estimular que surjam novos candidatos, pessoas interessadas na política”, avaliou. Gestor da escola, Antônio Gomes Filho observou que a visita gera consciência cidadã nos jovens. “É bom trazer os alunos para eles conhecerem um pouco da realidade da atividade parlamentar”, frisou. “A gente sabe que a corrupção está muito forte na política brasileira, mas acho importante que eles possam aprender a distinguir um bom político de um mau.” Aluna do 9º ano, Isabel Camili falou sobre as lições que aprendeu. “Pretendo buscar conhecimento para passar para os meus colegas que não puderam vir e também levar para a minha vida. Pude saber como funciona o Legislativo, porque a gente só vê por fora. Por dentro, é muito mais complexo”, destacou.



FOTO: ALEPE

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 1.537, DE 14 DE JUNHO DE 2018

Altera a Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º O art. 185 da Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, fica acrescido do seguinte parágrafo:

"§ 4º Os projetos de lei cujos efeitos dependam de delimitação territorial deverão apresentar, em seus anexos, as coordenadas georreferenciais e a representação cartográfica da área de que tratar o projeto. (AC)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 14 de junho do ano de 2018, 202º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHOA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE
AUTORIA DO DEPUTADO EDILSON SILVA - PSOL

Atas

ATA DA SEXAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2018, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS GUILHERME UCHOA, PASTOR CLEITON COLLINS E TONY GEL

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS DE 13 DE JUNHO DE 2018, NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, ANDRÉ FERREIRA, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, EDILSON SILVA, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JADEVAL DE LIMA, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LAURA GOMES, LUCAS RAMOS, NILTON MOTA, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PAULINHO TOMÉ, PRISCILA KRAUSE, RICARDO COSTA, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EDUÍNO BRITO, EVERALDO CABRAL, JOEL DA HARPA, JULIO CAVALCANTI, MARCANTÔNIO DOURADO, RODRIGO NOVAES, SIMONE SANTANA E VINÍCIUS LABANCA, LICENCIADO O DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO, NOS TERMOS DO ATO 694/2018, O DEPUTADO GUILHERME UCHOA ABRE A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS SOCORRO PIMENTEL E ADALTO SANTOS, RESPECTIVAMENTE. A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE ONTEM É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA, ASSINADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO, ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. A DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM SITUAÇÃO DE DETERIORAÇÃO DA BARRAGEM DE TAMBORIL E DEFENDE AMPLIAÇÃO DA ADUTORA DO OESTE E A INTERLIGAÇÃO DAS BARRAGENS DE ALGODÃO E TAMBORIL AO SISTEMA EM OURICURI. A DEPUTADA TERESA LEITÃO REGISTRA REPÚDIO A DESRESPEITO DOS MUNICÍPIOS À LEI DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. O DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI DEFENDE A MANUTENÇÃO DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 1303/2017 E É APARTEADO PELA DEPUTADA TERESA LEITÃO. O DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO RELATA A REALIZAÇÃO HOJE NESTA CASA DE SEMINÁRIO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SOBRE A CAATINGA NO CONTEXTO DO JUNHO VERDE. INICIA A ORDEM DIA. ANUNCIADA A DISCUSSÃO ÚNICA DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 1303/2017. O DEPUTADO TONY GEL INDAGA AO PRESIDENTE SE O VOTO "SIM" SERÁ PELA MANUTENÇÃO DO VETO, AO QUE O PRESIDENTE RESPONDE AFIRMATIVAMENTE. O DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO ANUNCIA VOTO FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO. VOTAM "SIM" OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALUÍSIO LESSA, ANDRÉ FERREIRA, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, EDILSON SILVA, ERIBERTO MEDEIROS, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JADEVAL DE LIMA, JOÃO EUDES,

JOAQUIM LIRA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LAURA GOMES, LUCAS RAMOS, NILTON MOTA, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PAULINHO TOMÉ, PRISCILA KRAUSE, RICARDO COSTA, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SOCORRO PIMENTEL, TONY GEL E ZÉ MAURÍCIO (28 VOTOS), VOTA "NÃO" A DEPUTADA TERESA LEITÃO (1 VOTO) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ÁLVARO PORTO, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EDUÍNO BRITO, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, JOEL DA HARPA, JULIO CAVALCANTI, MARCANTÔNIO DOURADO, PEDRO SERAFIM NETO, RODRIGO NOVAES, SIMONE SANTANA, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E GUILHERME UCHOA, ESTE EM VIRTUDE DO DISPOSTO NO ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA "C", DO REGIMENTO INTERNO (20 PARLAMENTARES), SENDO MANTIDO EM DISCUSSÃO ÚNICA O VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 1303/2017. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA O PARECER DE REDAÇÃO FINAL 6459/2018 E EM SEGUNDA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO 1/2014 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DESARQUIVADO 1733/2013. ANUNCIADA A DEPENDÊNCIA DE PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 1936/2018, O DEPUTADO JADEVAL DE LIMA REQUER VISTA DA PROPOSIÇÃO, AO QUE O PRESIDENTE ESCLARECE QUE APENAS MEMBRO DA COMISSÃO PODE APRESENTAR TAL TIPO DE REQUERIMENTO. A DEPUTADA TERESA LEITÃO, NA QUALIDADE DE PRESIDENTA DA COMISSÃO, REQUER VISTA DO PROJETO, DEFERIDO PELO PRESIDENTE. A DEPUTADA TERESA LEITÃO, RELATORA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, APRESENTA PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 1937/2018, ACOMPANHADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PRESENTES. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 1937/2018. ANUNCIADA A SEGUNDA DISCUSSÃO DO SUBSTITUTIVO 1/2015 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 252/2015, VOTAM "SIM" OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALUÍSIO LESSA, ANDRÉ FERREIRA, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, ERIBERTO MEDEIROS, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JADEVAL DE LIMA, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LAURA GOMES, LUCAS RAMOS, NILTON MOTA, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PAULINHO TOMÉ, PRISCILA KRAUSE, RICARDO COSTA, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO (28 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ÁLVARO PORTO, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, JOEL DA HARPA, JULIO CAVALCANTI, MARCANTÔNIO DOURADO, PEDRO SERAFIM NETO, RODRIGO NOVAES, SIMONE SANTANA, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E GUILHERME UCHOA, ESTE EM VIRTUDE DO DISPOSTO NO ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA "C", DO REGIMENTO INTERNO (21 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO 1/2015 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 252/2015. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES 11717/2018 A 11748/2018 E OS REQUERIMENTOS 5110/2018 E 5111/2018. ANUNCIADA A DISCUSSÃO ÚNICA DO REQUERIMENTO 5112/2018, O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS APONTA A IMPORTÂNCIA DA SOCIEDADE BÍBLICA DO BRASIL NA DIVULGAÇÃO DA BÍBLIA E É APARTEADO PELOS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ODACY AMORIM, BISPO OSSÉSIO SILVA, TONY GEL E ANDRÉ FERREIRA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS REQUERIMENTOS 5112/2018 E 5113/2018. O PRESIDENTE ANUNCIA A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS. O DEPUTADO ODACY AMORIM DISCORRE SOBRE O PARLAMENTO INFANTIL E RELATA EPISÓDIO EM QUE SEGURANÇA DE SHOPPING CENTER TENTOU IMPEDIR CLIENTE DE COMPRAR ALMOÇO PARA CRIANÇA. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO TONY GEL. SÃO DEFERIDOS OS REQUERIMENTOS 5136/2018 A 5143/2018 E O PROJETO 1997/2018 É ENVIADO A COMISSÃO, PROPOSIÇÕES ENCAMINHADAS À PUBLICAÇÃO COM AS INDICAÇÕES 11813/2018 A 11843/2018 E OS REQUERIMENTOS 5129/2018 A 5135/2018. O PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, SOLENE, PARA AS 18 HORAS DE HOJE NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA.

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO SOLENE DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2018, ÀS 18 HORAS.

PRESIDÊNCIA DA DEPUTADA PRISCILA KRAUSE

ÀS 18 HORAS DE 13 DE JUNHO DE 2018, NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, BETO ACCIOLY, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, PAULINHO TOMÉ, PRISCILA KRAUSE, RICARDO COSTA, ROBERTA ARRAES E ROGÉRIO LEÃO, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BISPO OSSÉSIO SILVA, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JADEVAL DE LIMA, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LAURA GOMES, LUCAS RAMOS, MARCANTÔNIO DOURADO, NILTON MOTA, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, RODRIGO NOVAES, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, LICENCIADO O DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO, NOS TERMOS DO ATO 694/2018, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA ANUNCIA INÍCIO DE SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 40 ANOS DE FUNDAÇÃO DO CLUBE DE MÁSCARAS GALO DA MADRUGADA, DE INICIATIVA DA DEPUTADA PRISCILA KRAUSE E DO EX-DEPUTADO GUSTAVO NEGROMONTE. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS. A PRESIDENTA ABRE A REUNIÃO. OUVI-SE O HINO NACIONAL. A PRESIDENTA SAÚDA OS PRESENTES, FALA DA EMOÇÃO EM HOMENAGEAR O GALO DA MADRUGADA E NARRA FATOS OCORRIDOS NOS SEUS 40 ANOS DE FUNDAÇÃO E ENALTECE ENÉAS FREIRE, FUNDADOR DO CLUBE. O DEPUTADO ALBERTO FEITOSA, EM NOME DO EX-DEPUTADO GUSTAVO NEGROMONTE, SAÚDA OS INTEGRANTES DO GALO DA MADRUGADA E DISCORRE SOBRE A IMPORTÂNCIA DO MESMO NO CARNAVAL DE PERNAMBUCO. OCORRE APRESENTAÇÃO MUSICAL. A PRESIDENTA E O DEPUTADO ALBERTO FEITOSA ENTREGAM PLACA COMEMORATIVA A RÔMULO MENESES, REPRESENTANTE DO CLUBE DE MÁSCARAS GALO DA MADRUGADA. RÔMULO MENESES AGRADECE AO LEGISLATIVO ESTADUAL POR MAIS UMA HOMENAGEM AO GALO DA MADRUGADA, APONTA OS TRABALHOS SOCIAIS DESENVOLVIDOS NO CLUBE E AFIRMA QUE O GALO É UMA ATRAÇÃO TURÍSTICA E ECONÔMICA PARA O ESTADO. GUSTAVO KRAUSE, EX-GOVERNADOR DO ESTADO, NARRA A RELAÇÃO COM O CLUBE DE MÁSCARAS E AFIRMA QUE O GALO SE TORNOU UM PERSONAGEM MITOLÓGICO DO CARNAVAL PERNAMBUCANO. OCORRE NOVA APRESENTAÇÃO MUSICAL. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA AGRADECE A ORQUESTRA MIRIM DO GALO DA MADRUGADA, AS PASSISTAS, PORTA-ESTANDARTE E A TODOS QUE ABRILHATARAM ESTA SOLENIDADE. OUVI-SE O HINO DO ESTADO. A PRESIDENTA TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, CONVIDA OS PRESENTES A UM COQUETEL NO SALÃO DE ACESSO AO AUDITÓRIO, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, ORDINÁRIA, PARA AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL NESTE PLENÁRIO.

Expediente

SEXAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2018.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 6477 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 252. À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 6478 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Ordinária Desarquivado nº 1733. À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Pastor Cleiton Collins; **2º Vice-Presidente**, Deputado Romário Dias; **1º Secretário**, Deputado Diogo Moraes; **2º Secretário**, Deputado Vinícius Labanca; **3º Secretário**, Deputado Júlio Cavalcanti; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros ; **1º Suplente**, Deputado Augusto César; **2º Suplente**, Deputada Socorro Pimentel; **3º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Suplente**, Deputado André Ferreira. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Luciano Vasquez Mendez; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Fabiana da Silveira Xavier; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Cristiane Alves de Lima Santana; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Felipe Marques (interino); **Chefe do Departamento de Imprensa** - Isabelle Costa Lima; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditoras** - Cláudia Lucena e Helena Castro de Alencar; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro, Luciano Galvão Filho e Geanne Gouveia (estagiária); **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa, Lourival Maia, Sabrina Nóbrega e Kerol Correia (estagiária); **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

OFÍCIO Nº 141/2018 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca do Requerimento nº 5035, de autoria da Deputada Priscila Krause, remetido pelo Ofício Pres.º 12653/2018.

Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

X X X X X X X X X X

CARTA Nº 047 - DO SUPERINTENDENTE REGIONAL DE TRENS URBANOS DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 10945, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva.

Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

X X X X X X X X X X

CT - DARI / NºS 006, 011 E 012/2018 - DO DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS REGIONAIS DA TIM CELULAR prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 10095, 10918 e 10902, de autoria do Deputado Zé Maurício.

Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

X X X X X X X X X X

CT - DARI / Nº 008/2018 - DO DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA TIM CELULAR prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 11163, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti.

Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

X X X X X X X X X X

CT - DARI / Nº 010/2018 - DO DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA TIM CELULAR prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 11040, de autoria do Deputado Romário Dias .

Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

X X X X X X X X X X

COMUNICADOS NºS 266100 A 266199 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Às 2ª e 5ª Comissões.

X X X X X X X X X X

Mensagem

MENSAGEM Nº 48/2018

Recife, 14 de junho de 2018.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública estadual, à luz do disposto no § 3º do art. 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que fixa diretrizes para a oferta de serviços públicos cada vez mais adequados e de qualidade, a serem implementadas em Pernambuco, observadas as peculiaridades da estrutura administrativa vigente no Estado.

A proposição, precedida de amplo processo de amadurecimento institucional entre diversos órgãos do Poder Executivo, através da instituição de um grupo de trabalho específico, com importante participação da Ouvidoria Geral do Estado, a par de estabelecer os direitos e os deveres dos usuários dos serviços públicos, prevê a disponibilização de informações ao público através de Carta de Serviços ao Usuário, com vistas à satisfação das suas demandas.

A presente proposta busca ainda fortalecer a Rede Estadual de Ouvidorias, além de criar as condições necessárias para implantar uma efetiva participação da sociedade civil no acompanhamento da prestação de serviços públicos e na sua avaliação, mediante a criação do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos dos Usuários dos Serviços Públicos - CEDDUSP, que se tornará relevante canal de participação da sociedade civil, atuando em articulação com órgãos governamentais.

Acredito, enfim, que a medida legislativa proposta, que recepciona as regras trazidas na Constituição Federal e na Lei Federal nº 13.460, de 2017, contribuirá decisivamente para estimular o acesso ao serviço público de qualidade e garantir uma maior transparência na sua execução e avaliação.

Na certeza de contar com o indispensável apoio para a apreciação do mencionado Projeto, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e ilustres Deputados protestos de elevado apreço e de distinta consideração, solicitando, ainda, a adoção do regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado de Pernambuco, ante a iminência da entrada em vigor da Lei Federal nº 13.460, de 2017, a exigir que o Estado de Pernambuco implemente o arcabouço normativo, administrativo e de tecnologia da informação necessário a respaldar e dar efetividade à nova Lei.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevado apreço e consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 14 de junho de 2018.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado GUILHERME UCHÔA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 1999/2018

Ementa: Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública estadual.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública estadual.

§ 1º O disposto nesta Lei aplica-se aos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, incluindo as autarquias, as fundações públicas, as empresas estatais dependentes e entidades e empresas delegatárias de serviços públicos estaduais.

§ 2º Considera-se empresa estatal dependente aquela que recebe recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

§ 3º A aplicação desta Lei não afasta a necessidade de cumprimento do disposto:

I - em normas regulamentadoras específicas, quando se tratar de serviço ou atividade sujeitos à regulação ou prestados mediante delegação; e

II - na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, quando caracterizada relação de consumo.

§ 4º Aplica-se subsidiariamente o disposto nesta Lei aos serviços públicos prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos orçamentários por meio de contrato de gestão, termo de colaboração, termo de fomento, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - usuário - pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;

II - serviço público - atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;

III - administração pública - os órgãos da administração direta, as fundações, as autarquias, as empresas estatais e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo;

IV - agente público - quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração; e

V - manifestações - reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios dos usuários relacionadas à prestação de serviços públicos e à conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços.

Parágrafo único. O acesso do usuário a informações será regido nos termos da Lei nº 14.804, de 29 de outubro de 2012.

Art. 3º O Poder Executivo, com periodicidade mínima anual, publicará quadro geral dos serviços públicos prestados, que especificará os órgãos ou entidades responsáveis por sua realização e a autoridade administrativa a quem estão subordinados ou vinculados.

Art. 4º Os serviços públicos e o atendimento do usuário serão realizados de forma adequada, observados os princípios da regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, transparência, acessibilidade e cortesia.

CAPÍTULO II DOS DIREITOS BÁSICOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 5º A prestação dos serviços públicos observará as seguintes diretrizes:

I - urbanidade, acessibilidade e cortesia no atendimento aos usuários;

II - presunção de boa-fé do usuário;

III - atendimento por ordem de chegada, ressalvados casos de urgência e aqueles em que houver possibilidade de agendamento, asseguradas as prioridades estabelecidas em lei;

IV - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de exigências, de obrigações, de restrições e de sanções não previstas na legislação;

V - igualdade no tratamento aos usuários;

VI - cumprimento de prazos e normas procedimentais;

VII - definição, publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário;

VIII - adoção de medidas visando a proteção à saúde e à segurança dos usuários;

IX - autenticação de documentos pelo próprio agente público, à vista dos originais apresentados pelo usuário, vedada a exigência de reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida de autenticidade;

X - manutenção de instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento;

XI - eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;

XII - observância dos códigos de ética ou de conduta aplicáveis às várias categorias de agentes públicos;

XIII - aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações;

XIV - priorização da utilização de plataformas digitais para prestação de serviços que não exijam atendimento presencial;

XV - utilização de linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos; e

XVI - vedação da exigência de nova prova sobre fato já comprovado em documentação válida apresentada.

Art. 6º São direitos básicos do usuário:

I - participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços;

II - obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;

III - acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do caput do art. 5º da Constituição Federal e na Lei nº 14.804, de 2012; e

IV - proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei nº 14.804, de 2012;

Art. 7º Cada órgão e entidade da administração pública estadual disponibilizará Carta de Serviços aos Usuários.

§ 1º A Carta de Serviços aos Usuários tem por objetivo informar sobre cada um dos serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

§ 2º A Carta de Serviços aos Usuários deverá conter informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, apresentando, no mínimo, informações relacionadas a:

I - os serviços oferecidos;

II - os requisitos, os documentos e as informações necessárias para acesso ao serviço;

III - as principais etapas para processamento dos serviços;

IV - a previsão do prazo máximo para a prestação do serviço; e

V - os locais e formas para o usuário apresentar manifestação sobre a prestação do serviço.

§ 3º A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação.

Art. 8º São deveres do usuário:

I - utilizar adequadamente os serviços, procedendo com urbanidade e boa-fé;

II - conceder informações pertinentes ao serviço prestado, quando solicitadas;

III - colaborar para a adequada prestação do serviço; e

IV - contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos através dos quais lhe são prestados os serviços.

CAPÍTULO III DAS MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 9º O usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos.

Art. 10. A manifestação será dirigida à ouvidoria do órgão ou da entidade responsável, não sendo obrigatória a identificação do requerente.

§ 1º O processamento da manifestação não será condicionado à indicação pelo requerente dos motivos determinantes da sua apresentação, nem ao atendimento de exigências que o inviabilizem.

§ 2º A identidade do requerente será considerada informação pessoal protegida com restrição de acesso, nos termos da Lei nº 14.804, de 2012.

§ 3º Caso o órgão ou entidade não possua ouvidoria, o usuário apresentará sua manifestação à Ouvidoria Geral do Estado - OGE.

§ 4º A manifestação poderá ser feita por meio eletrônico, através de correspondência ou verbalmente, hipótese em que será reduzida a termo.

§ 5º Os órgãos e entidades abrangidos por esta Lei disponibilizarão ao usuário formulários para a apresentação de manifestação, facultada ao usuário sua utilização.

Art. 11. Os procedimentos administrativos relativos à análise das manifestações observarão os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.

CAPÍTULO IV DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Art. 12. A Ouvidoria Geral do Estado tem por finalidade coordenar a Rede de Ouvidorias do Poder Executivo Estadual através de sistema integrado para o recebimento de manifestações dos usuários, visando contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços públicos.

Art. 13. Compete à Ouvidoria Geral do Estado exercer, em especial, as seguintes atribuições:

I - zelar pela legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade, transparência e eficiência dos atos praticados pela administração pública estadual;

II - receber e analisar as manifestações dos usuários, notificando os respectivos órgãos e entidades estaduais para os esclarecimentos necessários e/ou conhecimento;

III - sistematizar informações sobre a atuação das ouvidorias dos órgãos e das entidades estaduais, através do monitoramento e avaliação dos seus indicadores de desempenho;

IV - subsidiar tecnicamente a atuação das ouvidorias públicas, em relação aos procedimentos técnicos específicos da área;

V - garantir o sigilo, a discricção e a fidedignidade quanto ao conteúdo e providências das manifestações recebidas;

VI - sugerir ações de melhoria para as ouvidorias públicas;

VII - apoiar a implantação de ouvidorias municipais;

VIII - elaborar a consolidação dos relatórios de gestão das ouvidorias de cada órgão ou entidade, disponibilizando-a na *internet*; e

IX - encaminhar ao Gabinete do Governador relatórios gerenciais com dados estatísticos e qualitativos quanto ao desempenho das ouvidorias da administração pública estadual.

Art. 14. Os órgãos e entidades da administração pública estadual deverão prestar apoio e informações à Ouvidoria Geral do Estado, em caráter prioritário, sempre que formalmente demandados.

CAPÍTULO V DAS OUVIDORIAS

Art. 15. As ouvidorias de cada órgão ou entidade terão como atribuições:

I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;

II - acompanhar a prestação dos serviços, visando garantir a sua efetividade;

III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com as disposições desta Lei;

V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário;

VI - receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando seu processamento perante o órgão ou entidade respectivos;

VII - garantir o sigilo, a discricção e a fidedignidade quanto ao conteúdo e providências das manifestações recebidas;

VIII - contribuir para a elaboração da Carta de Serviços do órgão ou entidade e supervisionar sua revisão;

IX - participar das reuniões de deliberação superior do órgão ou entidade; e

X - dar ciência à Ouvidoria Geral do Estado acerca de denúncias de irregularidades relativas à atuação de agentes públicos.

Parágrafo único. As ouvidorias deverão estar vinculadas à autoridade máxima do órgão ou entidade e atuarão de forma autônoma e independente.

Art. 16. Com vistas à realização de seus objetivos, as ouvidorias deverão:

I - receber, analisar e responder as manifestações encaminhadas pelos usuários; e

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ENGENHARIA, AGRONOMIA E TECNOLOGIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco de acordo com o art. 278-A e seguintes, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: João Eudes (PDT), José Humberto Cavalcanti (PTB), Laura Gomes (PSB), Rogério Leão (PR) e Socorro Pimentel (PSL), membros efetivos deste Colegiado, para se fazerem presentes à Reunião de Ordinária da Frente Parlamentar em Defesa da Engenharia, Agronomia E Tecnologia, a ser realizada no dia 18 de junho de 2018 às 16h00, no Plenarinho III, no edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, localizado na Rua da União, Boa Vista, Recife, onde estarão em pauta a seguinte matéria:

ASSUNTO: “Debater sobre a Regulamentação da Lei Estadual Nº 8.666 de 21/06/1993 e a obrigatoriedade da manutenção predial”.

RECIFE, 14 DE junho DE 2018.

Deputado Eduíno Brito
Coordenador Geral

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do art. 93, IV, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados Titulares: André Ferreira (PSC), Bispo Ossesio Silva (PRB), Laura Gomes (PSB) e Pastor Cleiton Collins (PP) e os Deputados Suplentes: Adalto Santos (PSB), Isaltino Nascimento (PSB), Odacy Amorim (PT) e Socorro Pimentel (PTB), para se fazerem presentes à Audiência Pública nº 08, a ser realizada no dia 18 de junho de 2018, às 09h00min, no Auditório Senador Sérgio Guerra, Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, tema:

A SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DAS CONTAS DA CELPE NAS CASAS LOTÉRICAS

RECIFE, 14 DE junho DE 2018.

Deputado Edilson Silva
Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular

II - elaborar, anualmente, relatório de gestão que deverá ser encaminhado à autoridade máxima do órgão ou entidade a que pertencem.

Art. 17. A ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final acerca da manifestação do usuário no prazo de até 20 (vinte) dias prorrogável, de forma justificada e uma única vez, por mais 10 (dez) dias.

CAPÍTULO VI DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 18. Fica instituído o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos dos Usuários dos Serviços Públicos - CEDDUSP, vinculado à Ouvidoria Geral do Estado, com natureza colegiada, paritária, de caráter permanente e consultivo, integrado por representantes de órgãos e de entidades governamentais e de entidades da sociedade civil organizada com atuação na área de defesa dos interesses dos usuários de serviços públicos.

Parágrafo único. O CEDDUSP será presidido pelo representante da Ouvidoria Geral do Estado.

Art. 19. Compete ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos dos Usuários dos Serviços Públicos:

I - formular e propor diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;

II - fomentar estudos e pesquisas na área de qualidade e satisfação do usuário de serviços públicos;

III - propiciar a participação de outras esferas de governo e da sociedade civil organizada, nos debates e consequentes propostas em favor do aperfeiçoamento na prestação de serviços públicos;

IV - consolidar e promover a discussão das propostas encaminhadas por seus membros e submetê-las ao Poder Executivo;

V - acompanhar a prestação dos serviços;

VI - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno; e

VII - apoiar a criação dos conselhos municipais de defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos.

Art. 20. O Plenário do CEDDUSP, órgão máximo do colegiado, é constituído pelo Presidente e pelos Conselheiros.

§ 1º Ocorrendo empate nas votações, o voto de qualidade será exercido pelo Presidente do Conselho.

§ 2º O CEDDUSP contará com uma Secretaria Executiva, subordinada à Presidência, ocupada por servidor público indicado pelo Ouvidor Geral do Estado para o exercício de função de apoio técnico e administrativo ao Conselho.

Art. 21. Os Conselheiros do CEDDUSP, em número de 14 (quatorze), serão indicados entre gestores do Poder Público e representantes de entidades da sociedade civil organizada, escolhidos mediante processo seletivo público, observada a seguinte composição:

I - 7 (sete) Conselheiros do Poder Público, sendo:

a) 1 (um) representante da Secretaria de Administração;

b) 1 (um) representante da Ouvidoria Geral do Estado;

c) 1 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Gestão de Pernambuco;

d) 1 (um) representante da Secretaria das Cidades;

e) 1 (um) representante da Secretaria de Saúde de Pernambuco;

f) 1 (um) representante da Secretaria de Educação; e

g) 1 (um) representante da Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Estado de Pernambuco - ARPE;

II - 7 (sete) conselheiros das seguintes entidades e representações:

a) 2 (dois) representantes de entidades da sociedade civil, legalmente estabelecidas há mais de 2 (dois) anos e cuja finalidade esteja vinculada à defesa dos direitos do usuário de serviços públicos, com sede e atuação estabelecida na região Metropolitana do Recife;

b) 1 (um) representante de entidades da sociedade civil, legalmente estabelecidas há mais de 2 (dois) anos e cuja finalidade esteja vinculada à defesa dos direitos do usuário de serviços públicos, com sede e atuação estabelecida na região da Zona da Mata Norte;

c) 1 (um) representante de entidades da sociedade civil, legalmente estabelecidas há mais de 2 (dois) anos e cuja finalidade esteja vinculada à defesa dos direitos do usuário de serviços públicos, com sede e atuação estabelecida na região da Zona da Mata Sul;

d) 1 (um) representante de entidades da sociedade civil, legalmente estabelecidas há mais de 2 (dois) anos e cuja finalidade esteja vinculada a defesa dos direitos do usuário de serviços públicos, com sede e atuação estabelecida na região Agreste;

e) 1 (um) representante de entidades da sociedade civil, legalmente estabelecidas há mais de 2 (dois) anos e cuja finalidade esteja vinculada a defesa dos direitos do usuário de serviços públicos, com sede e atuação estabelecida na região do Sertão de Itaparica, do Araripe ou do São Francisco; e

f) 1 (um) representante de entidades da sociedade civil, legalmente estabelecidas há mais de 2 (dois) anos e cuja finalidade esteja vinculada a defesa dos direitos do usuário de serviços públicos, com sede e atuação estabelecida na região do Sertão Central, do Pajeú ou do Moxotó.

§ 1º As entidades representativas a que se refere o inciso II devem ser de âmbito estadual.

§ 2º Os Conselheiros e seus respectivos suplentes, representantes do Poder Público, serão designados por ato do Governador do Estado, após indicação dos titulares dos órgãos ou entidades a que estejam vinculados.

§ 3º Os Conselheiros e respectivos suplentes, representantes de entidades da sociedade civil, serão designados por ato do Governador do Estado, após indicação do representante máximo das entidades selecionadas.

§ 4º Cada Conselheiro terá o seu respectivo suplente, o qual deverá ser vinculado ao mesmo órgão ou entidade do titular, que o substituirá nas suas ausências ou impedimentos.

§ 5º O mandato dos Conselheiros e de seus respectivos suplentes será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

§ 6º A participação no Conselho, não remunerada a qualquer título, será considerada função pública relevante.

§ 7º As despesas com os deslocamentos dos membros integrantes do CEDDUSP deverão correr à conta de dotações orçamentárias da Secretaria da Controladoria Geral do Estado.

§ 8º Além dos conselheiros integrantes do CEDDUSP, poderão dele participar convidados e observadores, na forma estabelecida no decreto regulamentador.

CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 22. Os órgãos e entidades do Poder Executivo abrangidos por esta Lei deverão avaliar os serviços prestados, nos seguintes aspectos:

I - satisfação do usuário com o serviço prestado;

II - qualidade do atendimento prestado ao usuário;

III - cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;

IV - quantidade de manifestações de usuários; e

V - medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.

§ 1º A avaliação será realizada por pesquisa de satisfação feita, no mínimo, a cada um ano, ou por qualquer outro meio que garanta significância estatística aos resultados.

§ 2º O resultado da avaliação deverá ser publicado na *internet*, incluindo lista das entidades com maior incidência de reclamação dos usuários, na periodicidade a que se refere o § 1º, que servirá de subsídio para reorientar e ajustar os serviços prestados, em especial quanto ao cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Usuário.

Art. 23. O Poder Executivo, mediante decreto, regulamentará a presente Lei.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revoga-se a Lei nº 12.452, de 4 de novembro de 2003.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 14 de junho de 2018.**

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª , 3ª , 11ª e 10ª Comissões.

Projeto

Projeto de Lei Ordinária Nº 1998/2018

Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir o Carnaval de Zé Puluca, do Município de Bom Conselho.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 408-A. Domingo que antecede o Sábado de Zé Pereira: Carnaval de Zé Puluca, realizado, anualmente, no Município de Bom Conselho, Agreste Meridional de Pernambuco.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de Lei pretende incluir no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, o Carnaval de Zé Puluca, evento histórico que é realizado, anualmente, no domingo que antecede o Sábado de Zé Pereira, no Município de Bom Conselho, Agreste Meridional de Pernambuco. A festa é inteiramente popular e possibilita importante função cultural e econômica, já que é uma manifestação popular de essência cultural e genuína do verdadeiro carnaval de rua.

Graças a grandeza dessa manifestação do povo, o Carnaval de Zé Puluca foi representar o Brasil no continente Europeu, nas cidades de Steenvoorde e Tourcoing, na França, apresentando ao velho mundo, toda nossa multicultural e miscigenação artística, que uma digital única e impar do povo brasileiro, e claro, de nosso Pernambuco, que é berço da cultura e da tradição momesca no Brasil.

Solicito dos Nobres Parlamentares, a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 12 de junho de 2018.

Claudiano Martins Filho
Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Indicações

Indicação Nº 11844/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, no sentido de que encaminhe a esta Casa Legislativa Projeto de Lei Complementar que altere a redação da Lei Complementar nº 377, de 12 de dezembro de 2017, para estender o benefício nela previsto aos servidores provenientes da extinta Fundação Instituto Tecnológico do Estado de Pernambuco – ITEP e lotados em outros órgãos ou entidades da administração pública, sob as mesmas condições já previstas, a fim de destinar tratamento igual aos que se encontram em idênticas circunstâncias jurídicas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Marília Lins, Secretária de Administração do Estado de Pernambuco; Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Márcia Lira, Servidora Pública.

Justificativa

A presente Indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo que apresente Projeto de Lei que promova a alteração da Lei Complementar nº 377, de 12 de dezembro de 2017, conferindo igual direito aos demais servidores provenientes da extinta Fundação Instituto Tecnológico do Estado de Pernambuco – ITEP e lotados em outros órgãos e entidades da administração pública, além do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH-PE e da Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS, sob as mesmas condições estabelecidas.

Referido apelo decorre do art. 19, §1º, da Constituição do Estado de Pernambuco, segundo o que foge à competência desta Casa Legislativa a iniciativa para tal Projeto de Lei.

A temática, no entanto, demanda intervenção legislativa, por se mostrar atual e de suma relevância para a concretização do princípio da isonomia por nosso Estado. Com efeito, a atualização legislativa intenta destinar tratamento igual aos servidores que se encontram em idênticas circunstâncias jurídicas: porque provenientes da mesma fundação, percebiam as gratificações em questão e perfizeram os requisitos instituídos na aludida Lei Complementar para a incorporação dos benefícios.

Sala das Reuniões, em 12 de junho de 2018.

Zé Maurício
Deputado

Indicação Nº 11845/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura do Estado, **Wellington Batista da Silva** e a Ilustríssima Senhora Presidente do IPA, **Nedja Sete de Moura**, no sentido de incluir na Atividade: Apoio a Inclusão Produtiva, o município **São José do Egito**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Evandro Perazzo Valadares, Prefeito do Município de São José do Egito; Dr. Ecleriston de Vasconcelos Pessoa Ramos, Vice- Prefeito do Município de São José do Egito; Antônio Andrade Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de São José do Egito.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando à mesa Diretora desta Casa, visa incentivar e fortalecer a inclusão de pequenos agricultores, especificamente mulheres e jovens, na perspectiva de proporcionar uma profissionalização, o que viria fomentar sobremaneira o empreendedorismo rural.

Esta ação é constituída de uma série de atividades voltadas à inserção produtiva de agricultores, através de geração de emprego e renda.

Dando como plenamente justificado a propositura em tela, haja vista, que o setor agrícola poderá crescer ainda mais e ultrapassar a taxa de 70% com a qual concorre a produção do país como um todo.

Ante tais considerações, e dando como justificada a propositura em pauta, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares, na Casa Joaquim Nabuco, que a acolham a proposição no sentido de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2018.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 11846/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura do Estado, **Wellington Batista da Silva** e a Ilustríssima Senhora Presidente do IPA, **Nedja Sete de Moura**, no sentido de incluir na Atividade: Apoio a Inclusão Produtiva, o município **Sertânia**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ângelo Rafael Ferreira dos Santos, Prefeito do Município de Sertânia; Antonio Monteiro de Almeida, Vice-Prefeito do Município de Sertânia; Câmara Municipal de Vereadores, Presidente e demais Vereadores.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando à mesa Diretora desta Casa, visa incentivar e fortalecer a inclusão de pequenos agricultores, especificamente mulheres e jovens, na perspectiva de proporcionar uma profissionalização, o que viria fomentar sobremaneira o empreendedorismo rural.

Esta ação é constituída de uma série de atividades voltadas à inserção produtiva de agricultores, através de geração de emprego e renda.

Dando como plenamente justificado a propositura em tela, haja vista, que o setor agrícola poderá crescer ainda mais e ultrapassar a taxa de 70% com a qual concorre a produção do país como um todo.

Ante tais considerações, e dando como justificada a propositura em pauta, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares, na Casa Joaquim Nabuco, que a acolham a proposição no sentido de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2018.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 11847/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura do Estado, **Wellington Batista da Silva** e a Ilustríssima Senhora Presidente do IPA, **Nedja Sete de Moura**, no sentido de incluir na Atividade: Apoio a Inclusão Produtiva, o município **Tuparetama**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Domingos Sávio da Costa Torres, Prefeito do Município de Tuparetama; Sebastião Nunes de Sales, Vice-Prefeito do Município de Tuparetama; Câmara Municipal de Vereadores, Presidente e demais Vereadores.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando à mesa Diretora desta Casa, visa incentivar e fortalecer a inclusão de pequenos agricultores, especificamente mulheres e jovens, na perspectiva de proporcionar uma profissionalização, o que viria fomentar sobremaneira o empreendedorismo rural.

Esta ação é constituída de uma série de atividades voltadas à inserção produtiva de agricultores, através de geração de emprego e renda.

Dando como plenamente justificado a propositura em tela, haja vista, que o setor agrícola poderá crescer ainda mais e ultrapassar a taxa de 70% com a qual concorre a produção do país como um todo.

Ante tais considerações, e dando como justificada a propositura em pauta, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares, na Casa Joaquim Nabuco, que a acolham a proposição no sentido de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2018.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 11848/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura do Estado, **Wellington Batista da Silva** e a Ilustríssima Senhora Presidente do IPA, **Nedja Sete de Moura**, no sentido de incluir na Atividade: Apoio a Inclusão Produtiva, o município **Santa Terezinha**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Geovane Martins, Prefeito do Município de Santa Terezinha; José Adarivan Batista dos Santos, Vice-Prefeito do Município de Santa Terezinha; Câmara Municipal de Vereadores, Presidente e demais Vereadores.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando à mesa Diretora desta Casa, visa incentivar e fortalecer a inclusão de pequenos agricultores, especificamente mulheres e jovens, na perspectiva de proporcionar uma profissionalização, o que viria fomentar sobremaneira o empreendedorismo rural.

Esta ação é constituída de uma série de atividades voltadas à inserção produtiva de agricultores, através de geração de emprego e renda.

Dando como plenamente justificado a propositura em tela, haja vista, que o setor agrícola poderá crescer ainda mais e ultrapassar a taxa de 70% com a qual concorre a produção do país como um todo.

Ante tais considerações, e dando como justificada a propositura em pauta, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares, na Casa Joaquim Nabuco, que a acolham a proposição no sentido de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2018.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 11849/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura do Estado, **Wellington Batista da Silva** e a Ilustríssima Senhora Presidente do IPA, **Nedja Sete de Moura**, no sentido de incluir na Atividade: Apoio a Inclusão Produtiva, o município **Quipapá**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Cristiano Lira Martins, Prefeito do Município de Quipapá; Celso de Azevedo Ferreira, Vice-Prefeito do Município de Quipapá; Câmara Municipal de Vereadores, Presidente e demais Vereadores.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando à mesa Diretora desta Casa, visa incentivar e fortalecer a inclusão de pequenos agricultores, especificamente mulheres e jovens, na perspectiva de proporcionar uma profissionalização, o que viria fomentar sobremaneira o empreendedorismo rural.

Esta ação é constituída de uma série de atividades voltadas à inserção produtiva de agricultores, através de geração de emprego e renda.

Dando como plenamente justificado a propositura em tela, haja vista, que o setor agrícola poderá crescer ainda mais e ultrapassar a taxa de 70% com a qual concorre a produção do país como um todo.

Ante tais considerações, e dando como justificada a propositura em pauta, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares, na Casa Joaquim Nabuco, que a acolham a proposição no sentido de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2018.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 11850/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura do Estado, **Wellington Batista da Silva** e a Ilustríssima Senhora Presidente do IPA, **Nedja Sete de Moura**, no sentido de incluir na Atividade: Apoio a Inclusão Produtiva, o município **Poção**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Emerson Cordeiro Vasconcelos, Prefeito do Município de Poção; Evane Alda de Freitas Aguiar Rodrigues Nunes, Vice-Prefeita do Município de Poção; Câmara Municipal de Vereadores, Presidente e demais Vereadores.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando à mesa Diretora desta Casa, visa incentivar e fortalecer a inclusão de pequenos agricultores, especificamente mulheres e jovens, na perspectiva de proporcionar uma profissionalização, o que viria fomentar sobremaneira o empreendedorismo rural.

Esta ação é constituída de uma série de atividades voltadas à inserção produtiva de agricultores, através de geração de emprego e renda.

Dando como plenamente justificado a propositura em tela, haja vista, que o setor agrícola poderá crescer ainda mais e ultrapassar a taxa de 70% com a qual concorre a produção do país como um todo.

Ante tais considerações, e dando como justificada a propositura em pauta, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares, na Casa Joaquim Nabuco, que a acolham a proposição no sentido de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2018.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 11851/2018

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Frederico da Costa Amâncio**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Ampliação do Programa Escola Aberta, o município de **Água PretaPE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Eduardo Passos Coutinho Correa de Oliveira, Prefeito do Município de Água Preta; Antonio Marcos de Melo Fragozo Lima, Vice-Prefeito do Município de Água Preta; Câmara Municipal de Vereadores, Presidente e demais Vereadores.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como finalidade incluir o citado município nas metas da Atividade acima referida.

Como sabemos a oferta de atividades direcionadas ao lazer e ao esporte, é uma excepcional ferramenta para incentivar o lazer e a cultura para os jovens que se encontram em estado de vulnerabilidade social. Isto certamente poderá transformar o ambiente físico das escolas do ensino público estadual, num local de maior integração, dando lugar a uma escola mais voltada a comunidade. Assim sendo, haverá maior integração com o projeto pedagógico do Estado de Pernambuco.

Ante tais considerações, damos como plenamente justificada a nossa propositura, pelo que vimos solicitar dos nossos ilustres Pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a mesma a necessária acolhida, visando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2018.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 11852/2018

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Frederico da Costa Amâncio**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Ampliação do Programa Escola Aberta, o município de **Águas Belas/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Luiz Aroldo Rezende de Lima, Prefeito do Município de Águas Belas; Maurício Leite Barboza, Vice-Prefeito do Município de Águas Belas; Câmara Municipal de Vereadores, Presidente e demais Vereadores.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como finalidade incluir o citado município nas metas da Atividade acima referida.

Como sabemos a oferta de atividades direcionadas ao lazer e ao esporte, é uma excepcional ferramenta para incentivar o lazer e a cultura para os jovens que se encontram em estado de vulnerabilidade social. Isto certamente poderá transformar o ambiente físico das escolas do ensino público estadual, num local de maior integração, dando lugar a uma escola mais voltada a comunidade. Assim sendo, haverá maior integração com o projeto pedagógico do Estado de Pernambuco.

Ante tais considerações, damos como plenamente justificada a nossa propositura, pelo que vimos solicitar dos nossos ilustres Pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a mesma a necessária acolhida, visando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2018.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 11853/2018

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Frederico da Costa Amâncio**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Ampliação do Programa Escola Aberta, o município de **Bodocó/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Túlio Alves Alcântara, Prefeito do Município de Bodocó; José Edmilson Brito de Alencar, Vice- Prefeito do Município de Bodocó; Dario Elisio Aragão de Brito, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Bodocó.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como finalidade incluir o citado município nas metas da Atividade acima referida.

Como sabemos a oferta de atividades direcionadas ao lazer e ao esporte, é uma excepcional ferramenta para incentivar o lazer e a cultura para os jovens que se encontram em estado de vulnerabilidade social. Isto certamente poderá transformar o ambiente físico das escolas do ensino público estadual, num local de maior integração, dando lugar a uma escola mais voltada a comunidade. Assim sendo, haverá maior integração com o projeto pedagógico do Estado de Pernambuco.

Ante tais considerações, damos como plenamente justificada a nossa propositura, pelo que vimos solicitar dos nossos ilustres Pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a mesma a necessária acolhida, visando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2018.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 11854/2018

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Frederico da Costa Amâncio**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Ampliação do Programa Escola Aberta, o município de **Cedro/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Antônio Inocêncio Leite, Prefeito do Município de Cedro; João Quental Martins, Vice-Prefeito do Município de Cedro; Câmara Municipal de Vereadores, Presidente e demais Vereadores.

Justificativa
<p>A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como finalidade incluir o citado município nas metas da Atividade acima referida.</p> <p>Como sabemos a oferta de atividades direcionadas ao lazer e ao esporte, é uma excepcional ferramenta para incentivar o lazer e a cultura para os jovens que se encontram em estado de vulnerabilidade social. Isto certamente poderá transformar o ambiente físico das escolas do ensino público estadual, num local de maior integração, dando lugar a uma escola mais voltada a comunidade. Assim sendo, haverá maior integração com o projeto pedagógico do Estado de Pernambuco.</p> <p>Ante tais considerações, damos como plenamente justificada a nossa propositura, pelo que vimos solicitar dos nossos ilustres Pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a mesma a necessária acolhida, visando sua aprovação em Plenário.</p> <p>Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2018.</p>
Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 11855/2018

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Frederico da Costa Amâncio**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Ampliação do Programa Escola Aberta, o município de **Ipojuca/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Célia Agostinho Lins de Sales, Prefeita do Município de Ipojuca; Helena Patrícia Costa Alves, Vice-Prefeita do Município de Ipojuca; Ricardo José de Souza, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Ipojuca.

Justificativa
<p>A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como finalidade incluir o citado município nas metas da Atividade acima referida.</p> <p>Como sabemos a oferta de atividades direcionadas ao lazer e ao esporte, é uma excepcional ferramenta para incentivar o lazer e a cultura para os jovens que se encontram em estado de vulnerabilidade social. Isto certamente poderá transformar o ambiente físico das escolas do ensino público estadual, num local de maior integração, dando lugar a uma escola mais voltada a comunidade. Assim sendo, haverá maior integração com o projeto pedagógico do Estado de Pernambuco.</p> <p>Ante tais considerações, damos como plenamente justificada a nossa propositura, pelo que vimos solicitar dos nossos ilustres Pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a mesma a necessária acolhida, visando sua aprovação em Plenário.</p> <p>Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2018.</p>
Ricardo Costa Deputado

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como finalidade incluir o citado município nas metas da Atividade acima referida.

Como sabemos a oferta de atividades direcionadas ao lazer e ao esporte, é uma excepcional ferramenta para incentivar o lazer e a cultura para os jovens que se encontram em estado de vulnerabilidade social. Isto certamente poderá transformar o ambiente físico das escolas do ensino público estadual, num local de maior integração, dando lugar a uma escola mais voltada a comunidade. Assim sendo, haverá maior integração com o projeto pedagógico do Estado de Pernambuco.

Ante tais considerações, damos como plenamente justificada a nossa propositura, pelo que vimos solicitar dos nossos ilustres Pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a mesma a necessária acolhida, visando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2018.

Justificativa
<p>A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como finalidade incluir o citado município nas metas da Atividade acima referida.</p> <p>Como sabemos a oferta de atividades direcionadas ao lazer e ao esporte, é uma excepcional ferramenta para incentivar o lazer e a cultura para os jovens que se encontram em estado de vulnerabilidade social. Isto certamente poderá transformar o ambiente físico das escolas do ensino público estadual, num local de maior integração, dando lugar a uma escola mais voltada a comunidade. Assim sendo, haverá maior integração com o projeto pedagógico do Estado de Pernambuco.</p> <p>Ante tais considerações, damos como plenamente justificada a nossa propositura, pelo que vimos solicitar dos nossos ilustres Pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a mesma a necessária acolhida, visando sua aprovação em Plenário.</p> <p>Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2018.</p>
Ricardo Costa Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 5144/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na Ata dos Trabalhos de hoje um Voto de Aplauso para o escritor Eduardo Menezes por sua obra Pelópidas Soares -Um Senhor Contista que trata da vida e da obra deste literato.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Eduardo Menezes, Escritor E Membro do Instituto Histórico, Cultural de Catende; Exmo.Sr.Josibias Darcy de Castro Cavalcanti, Prefeito do município de Catende; Ilmos (a)Srs (a) . Julio Cesar Fernandes de Barros, Vereadores do município de Catende; Erivaldo Silva de Melo, Vereadores do município de Catende; Cicero Antonio da Silva, Vereadores do município de Catende; Severino Veloso de Carvalho, Vereadores do município de Catende; Jose Wellington da Silva Joao Xavier Teixeira, Vereadores do município de Catende; Djalma Loureiro de Figueredo Junior, Vereadores do município de Catende; João Gonçalves de Queiroz, Vereadores do município de Catende; Macilio Jose Bispo da Silva, Vereadores do município de Catende; Eraldo Joaquim da Costa, Vereadores do município de Catende; Sonia Otaviana Melo da Silva, Vereadores do município de Catende; Antonio Luiz Colaço Lira, Vereadores do município de Catende; Jose Vicente da Silva, Vereadores do município de Catende.

Justificativa
<p>O escritor Eduardo Menezes nasceu em Catende e foi lá que ouviu falar pela primeira vez em Pelópidas Soares, o Imortal, como era conhecido na cidade . Aos 18 anos , na companhia de seu Pai, conheceu o poeta Pelópidas Soares e desse encontro surgiu uma grande amizade. Em um desses encontros Eduardo Menezes externou para o amigo o desejo de escrever a história de Catende . E foi no ano de 2007 que lançou o livro “Memória Histórica de Catende” onde fala da história , da geografia , cultura , economia e política da cidade . O escritor Eduardo Menezes também é autor das biografias do cantor e compositor Déo do Baião (2009) e do sanfoneiro Napoleão (2010). Participou do livro “Lendas do Nordeste” escrevendo sobre “A Mulher da Sombrinha” (2014). Fundador e presidente do Instituto Histórico, Geográfico e Cultural de Catende, além de membro da Academia Palmarense de Letras (APLE).</p> <p>Num justa homenagem ao amigo , conterrâneo e escritor Pelópidas Soares escreveu o livro "Pelópidas Soares -Um senhor Contista" com o fim de deixar o registro para as gerações futuras do nosso Estado, da vida e da obra do Ilustre literato Pelópidas Soares, que tinha um estilo próprio, valorizando a cultura regional, principalmente da Zona da Mata Sul de Pernambuco. o que o fez ser premiado em todo o Brasil. Com uma extensa obra, o escritor Pelópidas além de seus contos, deixou vários poemas inéditos ao público merecendo ser dado conhecimento pois é através da leitura que mudamos uma sociedade , um país .</p> <p>Ante o exposto é que propomos o presente requerimento , esperando a aprovação dos nossos Ilustres Pares.</p> <p>Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2018.</p>
Henrique Queiroz Deputado

Requerimento Nº 5145/2018

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje, um VOTO DE APLAUSO pela passagem dos 109 anos de fundação do Instituto de Identificação Tavares Buril, dia 28 de junho do ano em curso.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilmo. Sr. Dr. Pablo Augusto Tenório Carvalho e demais servidores daquele Instituto, Gestor do Instituto de Identificação Tavares Buril; Ilma. Sra. Julia Cristina Ramos Bezerra, Perito Papiloscopista.

Justificativa
<p>A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como finalidade incluir o citado município nas metas da Atividade acima referida.</p> <p>Como sabemos a oferta de atividades direcionadas ao lazer e ao esporte, é uma excepcional ferramenta para incentivar o lazer e a cultura para os jovens que se encontram em estado de vulnerabilidade social. Isto certamente poderá transformar o ambiente físico das escolas do ensino público estadual, num local de maior integração, dando lugar a uma escola mais voltada a comunidade. Assim sendo, haverá maior integração com o projeto pedagógico do Estado de Pernambuco.</p> <p>Ante tais considerações, damos como plenamente justificada a nossa propositura, pelo que vimos solicitar dos nossos ilustres Pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a mesma a necessária acolhida, visando sua aprovação em Plenário.</p> <p>Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2018.</p>
Ricardo Costa Deputado

Aos 109 anos, o Instituto de Identificação Tavares Buril é referência para todos os pernambucanos. Criado em 28 de junho de 1909, o Gabinete de Identificação e Estatística Criminal de Pernambuco, passa a ter papel fundamental no contexto jurídico e social, utilizando métodos pioneiros do policial e antropólogo Croata, radicalizado na Argentina, Juan Vucetich, pioneiro em um sistema eficaz de identificação de pessoas mediante impressões digitais. Regulamentado pelo Ato nº. 1649/47, o Gabinete de Identificação passa a ter atribuições, dentre elas, identificar criminalmente pessoas solicitadas pelas autoridades judiciárias ou policiais, bem como identificar pessoas que necessitavam da prova de identidade, além de reconhecimento de cadáveres e perícias. Em meados de 1974, o Gabinete de Identificação passa a ser chamado Instituto de Identificação de Pernambuco.

Em 1998, em homenagem ao diretor João Tavares Pires Buril que dedicou mais de 26 anos aquele instituto, o nome é modificado mais uma vez, e que se perdura até dos dias atuais, passando a chamar-se Instituto de Identificação Tavares Buril - IITB.

O IITB presta vários serviços a sociedade, dos quais destaco, o Registro Geral – carteira de identidade, Atestado Criminal, Retrato Falado, Identificação Neo Natal, realizados por peritos papiloscopistas, os quais tem papel fundamental na análise e identificação. Isto Posto rogo dos ilustres pares da Casa de Joaquim Nabuco a aprovação do presente Requerimento, por considera-lo justo.

Sala das Reuniões, em 11 de junho de 2018.
Guilherme Uchoa Deputado

Requerimento Nº 5146/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais , que seja realizada uma reunião solene no dia **22 de agosto de 2018**, em homenagem aos 10 anos da carreira dos Gestores Governamentais.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Bruno Canuto de Araújo Ribeiro, Gestor Governamental; Joel de Jesus Lima S. Júnior, Gestor Governamental; Kílma Hérminio de Lima Rêgo, Gestora Governamental.

Justificativa
<p>A carreira de GGOV(Gestor Governamental) foi criada em 2008, durante o mandato do então Governador Eduardo Campos,com o propósito fundamental de fortalecer o nível estratégico de governo em suas capacidades de concepção e implementação das políticas governamentais, além de profissionalizar a ocupação dos cargos de direção e assessoramento superiores da Administração Públicas fornecendo as condições para a continuidade das políticas públicas.</p> <p>O gestor tem entre suas atribuições desempenhar atividades de direção, gerência, assessoramento e avaliação de políticas públicas e assim profissionalizar a gestão pública. Os executivos públicos da carreira são responsáveis pelo contínuo aprimoramento da administração pública.</p>
Sala das Reuniões, em 12 de junho de 2018.

Justificativa
<p>A carreira de GGOV(Gestor Governamental) foi criada em 2008, durante o mandato do então Governador Eduardo Campos,com o propósito fundamental de fortalecer o nível estratégico de governo em suas capacidades de concepção e implementação das políticas governamentais, além de profissionalizar a ocupação dos cargos de direção e assessoramento superiores da Administração Públicas fornecendo as condições para a continuidade das políticas públicas.</p> <p>O gestor tem entre suas atribuições desempenhar atividades de direção, gerência, assessoramento e avaliação de políticas públicas e assim profissionalizar a gestão pública. Os executivos públicos da carreira são responsáveis pelo contínuo aprimoramento da administração pública.</p>
Sala das Reuniões, em 12 de junho de 2018.
André Ferreira Deputado

Requerimento Nº 5147/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um Voto de Aplauso à gestora da Escola Técnica Estadual Ministro Fernando Lyra, em Caruaru, Eligivania Maria Macêdo e ao professor Paulo Henrique Ramos, extensivo aos alunos pelo desenvolvimento naquela unidade de ensino, do aplicativo oficial da 19ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE - e também pela criação, em maio, de aplicativo para celular, que permitirá acompanhar o São João de Caruaru. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Eligivania Maria Macêdo, Gestora da Escola Técnica Estadual Ministro Fernando Lyra; Paulo Henrique Ramos, Professor.

Justificativa
<p>O Governador Paulo Câmara com a Primeira Damã Ana Luiza, receberam no Palácio do Campo das Princesas, no dia 12 deste mês, um grupo de estudantes da Escola Técnica Estadual Ministro Fernando Lyra em Caruaru, acompanhados da gestora da escola Eligivânia Maria Macêdo, e do professor Paulo Henrique Ramos, para apresentação do aplicativo da 19ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE, desenvolvido por eles, naquela unidade de ensino, que será também a ferramenta oficial de informática do Governo do Estado. Na oportunidade apresentaram ainda, o softwere que desenvolveram para o São João de Caruaru. O aplicativo da Fenearte 2018 terá cerca de 14MB e comportará informações como a história da feira, o homenageado desta edição, a localização de cada expositor, mapas, programação de apresentações culturais, palestras, oficinas, horários de saída dos translados, além do serviço de venda de ingressos.</p> <p>Na oportunidade peço aos meus ilustres pares, a aprovação da presente proposição.</p> <p>Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2018.</p>
Laura Gomes Deputado

Requerimento Nº 5148/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso à Ilustríssima Senhora Chopelly Santos Pereira, primeira mulher trans a ocupar uma cadeira como titular no Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) à Exma. Senhora Sílvia Cordeiro, Secretária da Mulher do Estado de Pernambuco; à Ilma. Senhora Chopelly Santos Pereira, Coordenadora Geral da AMOTRANS – PE; à Ilma. Senhora Rosa de Lourdes Azevedo dos Santos, Coordenadora Geral do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM.

Justificativa
<p>Chopelly Santos Pereira é a primeira mulher trans a ocupar uma cadeira de titular no Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM, que é um órgão deliberativo e participativo, responsável por propor políticas públicas que promovam a igualdade entre mulheres e homens e combatam toda a forma de discriminação.</p> <p>Sua posse como titular no CNDM representa uma vitória sobre o preconceito e a homofobia que ainda existem em nossa sociedade. É importante que se registre que foi através da inserção nos movimentos sociais, que Chopelly se tornou protagonista e cidadã.</p> <p>Diante de tão importante conquista para essas mulheres travestis e transexuais, que ainda são discriminadas e vítimas de violência em nossa sociedade, faz-se justo e necessário a apresentação deste requerimento que espera contar com o apoio dos ilustres pares nesta Casa.</p>
Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2018.

Justificativa
<p>Chopelly Santos Pereira é a primeira mulher trans a ocupar uma cadeira de titular no Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM, que é um órgão deliberativo e participativo, responsável por propor políticas públicas que promovam a igualdade entre mulheres e homens e combatam toda a forma de discriminação.</p> <p>Sua posse como titular no CNDM representa uma vitória sobre o preconceito e a homofobia que ainda existem em nossa sociedade. É importante que se registre que foi através da inserção nos movimentos sociais, que Chopelly se tornou protagonista e cidadã.</p> <p>Diante de tão importante conquista para essas mulheres travestis e transexuais, que ainda são discriminadas e vítimas de violência em nossa sociedade, faz-se justo e necessário a apresentação deste requerimento que espera contar com o apoio dos ilustres pares nesta Casa.</p>
Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2018.
Teresa Leitão Deputada

Portaria

PORTARIA Nº 326/18

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e por decisão da Mesa Diretora,
RESOLVE: determinar ponto facultativo o expediente deste Poder Legislativo no dia 22 de junho de 2018 em virtude dos Festejos Juninos; e que no dia 27 de junho o horário do expediente se encerrará às 13h00, em decorrência do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 14 de junho de 2018.
Deputado DIOGO MORAES Primeiro Secretário